

ORALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(DIVERSOS)

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Dando continuidade aos nossos trabalhos de auditoria independente, a empresa foi visitada em 2023 e 2024, para realização de trabalhos visando as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023.
- 1.2. A execução dos mesmos foi efetuada numa base de testes, compreendendo exame e conferência da evolução contábil, com base nos balancetes contábeis, razão, documentação suporte e registros auxiliares respectivos, bem como as condições de controles internos existentes na oportunidade.
- 1.3. Registramos a seguir, os aspectos e situações observados e anotados durante a execução dos referidos trabalhos, os quais entendemos importante destacar, para informação e providências cabíveis.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

a) Processos de comercialização e comissionamento

A comercialização dos planos tem algumas vias de entrada: **1) Venda direta**, quando o cliente entra em contato com a operadora solicitando adesão. Neste caso não há pagamento de comissão; **2) Vendas por Corretores**, quando há a mediação de corretores parceiros, através de visitas ou conferências telepresenciais, com a assinatura dos contratos de adesão em papel. Neste caso, há pagamento de comissão de agenciamento e também pagamento recorrente, chamado comumente de "vitalício", cujos percentuais podemos variar conforme o tipo de contrato (pessoa física ou pessoa jurídica, cobertura do produto, etc.); **3) Venda Online**, em que o cliente acessa a plataforma de vendas e assina digitalmente através de login e senha, atendendo devidamente à RN413/ANS. Neste caso, dependendo da origem do "impulsionamento para captura do cliente", pode haver comissionamento no mesmo molde da Venda por Corretores como pode ser uma Venda Direta.



b) Recepção e processamento de contas médicas

O processo de autorização dos procedimentos é automático, online. Nesta ocasião as guias (GTO) são emitidas, assinadas pelo beneficiário, digitalizadas e postadas no sistema ERP odontológico, e imediatamente ficam disponíveis à nossa equipe de auditoria, para liberação do pagamento. Todas as Guias postadas até o dia 30 de cada mês integram o lote gerado no dia 15 subsequente, para emissão das notas fiscais e consequente pagamento às clínicas.

c) Contratualização de prestadores e operadoras que fazem intermediação de rede indireta

O processo de credenciamento da ORALE é, via de regra, presencial, em que o "credenciador" negocia a tabela de valores e procedimentos diretamente com os responsáveis pela clínica, recebem a documentação exigida, insere dos dados no sistema ERP e gera o contrato para assinatura. Somente após esta etapa o nome da clínica/profissional é divulgado através do Portal da Operadora.

d) Cadastro de beneficiários

De acordo com a forma de venda, quando um contrato é vendido em papel, um funcionário da Operadora confere e lança os dados do cliente no sistema ERP. Quando o cliente tem origem na venda online, o cadastro é preenchido pelo próprio cliente no sistema de vendas e "importado" para o ERP. Em ambas as formas de cadastro, a equipe interna da ORALE entre em contato pós-venda, para as confirmações e boas-vindas.

e) Faturamento de contraprestações

Com regularidade mensal, o sistema ERP gera as mensalidades automaticamente conforme a data de corte de cada empresa ou grupo de faturamento. As faturas e notas fiscais são enviadas automaticamente para os clientes (PJ e PF) por e-mail. Estão disponíveis quatro formas de pagamento: Boletos, Débito em conta, Cartão de crédito e Desconto em folha. Quando a opção é o boleto e débito em conta, estes são registrados nas instituições bancárias seja por meio de API's ou por meio de arquivos de remessa. Após o pagamento, as instituições emitem arquivos de retorno, com os quais registramos as baixas de pagamento de mensalidade dos clientes. Processos similares são utilizados para o pagamento em Cartão de Crédito. Para clientes que dos grupos de faturamento específicos, como servidores públicos que têm mensalidades descontadas no contracheque, os respectivos órgãos fazem as vezes das instituições financeiras, através de arquivos de remessa e retorno, que são utilizados para baixas de pagamento.



f) Contabilidade das provisões técnicas ou outras provisões

Todo fluxo financeiro, mensalidades emitidas, canceladas, recebidas ou atrasadas compõem relatórios chamados de Registros Auxiliares e são regularmente importados pela empresa de Contabilidade, diretamente do sistema ERP, sem interferência de pessoas, para os devidos registros de provisões.

g) Controle e limites financeiros para valores a pagar e a receber da operadora

À medida que o sistema ERP é alimentado com as informações de mensalidades e baixas de recebimentos de clientes, podem ser obtidos relatórios de clientes devedores de forma individualizada, bem como classificada por tempo de atraso. Os devedores entram em listas de cobranças e renegociação ou cancelamento por inadimplência, podendo, posteriormente, compor as provisões de perdas de devedores duvidosos. De forma análoga, os valores a pagar são sistematicamente lançados no sistema ERP pela equipe financeira e são baixados à medida que os pagamentos são realizados e conciliados com os extratos bancários.

h) Transações com partes relacionadas, adiantamentos e empréstimos

As transações com partes relacionadas são registradas do sistema ERP conforme seu enquadramento no plano de contas. Não há, entretanto, neste momento, nenhum registro relacionado a adiantamentos e empréstimos.

3. RESULTADO DO EXERCÍCIO

3.1. EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS

Vem sendo contabilizados de forma inversa os gastos com eventos nos respectivos subgrupos de Planos Individuais e Empresariais, onde os gastos com os primeiros abrigam os menores montantes mensais, quando são a grande maioria dos planos em andamento. Conseqüentemente, os planos empresariais, que representam a parte menor dos planos, abrigam lançamentos contábeis, que totalizam os maiores dispêndios.

Segundo informações da administração as ocorrências devem-se a parâmetros do sistema de controle de contas a pagar e estão sendo providenciados os ajustes pela empresa que presta serviços de TI.

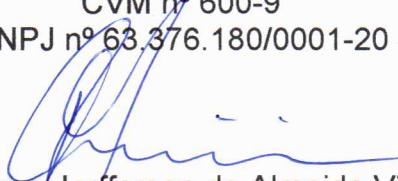


4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos demais exames efetuados nada de relevante temos a destacar.

Fortaleza, CE, 22 de março de 2024.

VEECK & CIA. AUDITORES
CRC-CE nº 273
CVM nº 600-9
CNPJ nº 63.376.180/0001-20


Francisco Jefferson de Almeida Vieira
Contador CRC-CE nº 015150/O-9-S-BA
CPF nº 702.503.833-49